

PORTARIA Nº 314/2022-GSPGE**CONCEDE** férias à servidora que menciona.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E,****CONCEDER** 5 dias de férias à servidora **ANA CLÉA DA COSTA BAIMA**, matrícula nº 107.963-8 D, referente ao exercício de 2018, a contar de 02/05/2022 a 06/05/2022.**PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 12 de maio de 2022.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88759

PORTARIA Nº 317/2022-GSPGE**CONCEDE** férias a servidora que menciona.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E,****CONCEDER** 30 dias de férias à servidora **RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE PINTO**, matrícula nº 122.558-8 C, referente ao exercício de 2022, a contar de 04.05 até 02.06.2022.**PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 12 de maio de 2022.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88760

PORTARIA Nº 318/2022-GSPGE**CONCEDE** licença especial à servidora que menciona.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E,****CONCEDER** nos termos do artigo 78, caput, da Lei nº 1.762/86, 30 dias de licença especial à servidora **DARCI MACEDO FERREIRA**, matrícula nº 136.278-0 D, referente ao quinquênio de 2011/2016, a contar de 05/05/2022 até 03/06/2022.**PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 12 de maio de 2022.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88761

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA N. 316/2022-GSPGE****DESIGNA** servidora para função que especifica.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,**R E S O L V E:****I - DESIGNAR** a servidora **REBECA LIMA DOS SANTOS**, Gerente de Processamento de Dados, Matrícula n. 241.817-7 B, para, na ausência da titular, **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matrícula n. 229.096-0C, Coordenadora de Tecnologia da Informação, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 011/2021-PGE, Processo Administrativo n. 236/2021-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**;**II - DETERMINAR** que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 12 de maio de 2022.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88965

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA N. 315/2022-GSPGE****DESIGNA** servidora para função que especifica.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,**R E S O L V E:****I - DESIGNAR** a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO SOUSA**, Matrícula n. 229.096-0C, Coordenadora de Tecnologia da Informação, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 11/2021-PGE, (Processo Administrativo n. 236/2021-PGE), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA - PRODAM**;**II - DETERMINAR** que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 12 de maio de 2022.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88988

Controladoria Geral do Estado - CGE**PORTARIA Nº 026/2022-GCG/CGE, de 10 DE MAIO DE 2022.****APROVA** o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção. **O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de disseminar uma cultura de integridade, prevenção e combate à corrupção na administração pública. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.526, de 23 de novembro de 2017; e **CONSIDERANDO** a reunião deliberativa do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, realizada em 30 de novembro de 2021; **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, conforme disposto no anexo I, disponível no endereço: www.cge.am.gov.br. **Art. 2º** Determinar que a Secretaria Executiva do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção seja exercida pelo Subcontrolador-Geral de Controle Interno. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2022.****OTÁVIO DE SOUZA GOMES**

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Protocolo 88747

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ****EXTRATO Nº 032/2022-SEFAZ****Espécie, Número, Data:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021-SEFAZ, firmado em 11.05.2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Adequação dos incisos I, II e III da Cláusula Sexta do Contrato, em consonância com os termos do Ato Cotepe/ICMS nº 60/2005, expedido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato. **Fundamento Legal:**